



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0929016

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

PCA24\_SJ\_320\_UL\_9 - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG / SEI do Plano Anual de Contratações 2024: 0003151-84.2024.4.06.8000 / 0915942.

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva nos **04 (quatro) nobreaks** em uso na Subseção Judiciária de Uberlândia-MG.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

\* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PERJF 2023/2026](#), Macrodesafios Nacionais: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";

\* [ODS: 9](#) - "Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação";

\* [ODS 11](#) - "Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis".

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação se faz necessária em virtude do tempo de vida útil e do período transcorrido de operação dos equipamentos desde a última manutenção preventiva, ocorrida no ano de 2021 (PAe/SEI nº 0010754-33.2021.4.01.8008), com vistas a manter o adequado funcionamento dos 04 nobreaks que sustentam a rede de energia estabilizada da Subseção Judiciária, protegendo os equipamentos de informática (servidores, switches, micros, etc.) de interrupções no fornecimento de energia elétrica até a entrada do gerador, esclarecendo que os especialistas recomendam que as manutenções preventivas nesse tipo de equipamento sejam realizadas anualmente.

A contratação se torna mais urgente e necessária ainda, tendo em vista que um dos nobreaks, que atende o novo prédio, está apresentando problemas de funcionamento, colocando em risco os ativos de rede e os equipamentos de informática ligados na rede estabilizada e, também, provocando transtornos aos usuários, com a perda de informações e documentos em execução no momento das quedas de energia.

### 5. Código de item (inc. I)

### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

Manutenção preventiva em 04 (quatro) Nobreaks da SSJ de Uberlândia, com a realização de, no mínimo, os serviços descritos abaixo, nos seguintes equipamentos:

● 02 (dois) nobreaks (marca *Engetron*, modelo *DWTT20*, linha *Double Way*, Trifásico, 20KVA), com 02 (dois) módulos de baterias.

- Localização: Data Center - CPD - Sala 27, Novo Prédio,

● 02 (dois) nobreaks (marca *Lacerda*, modelo *SAI70 60 KVA*, Trifásico), com 02 (dois) módulos de transformadores e 02 (dois) módulos de baterias. Localização: Casa de Força - Garagem - Novo Prédio (Sala 1) e Sala Telemática, Subsolo 1 - Prédio Antigo (Sala 11).

QTE	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	VLR. UNIT. ESTIMADO	VL ES
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpeza interna e externa com a retirada da poeira dos nobreaks e dos bancos de baterias;</li> <li>- Limpeza e reaperto dos contatos das fiação e das placas dos nobreaks e dos bancos de baterias;</li> <li>- Verificação e ajustes nas configurações, manual ou via sistemas, que se fizerem necessárias dos nobreaks e dos bancos de baterias;</li> <li>- Medição e avaliação dos 04 módulos de baterias, usando carga resistiva individualmente, com emissão de relatório conclusivo, identificando e quantificando as baterias ou componentes que apresentarem problemas com a emissão de laudo conclusivo dos defeitos e das soluções a serem executadas.</li> </ul>	2658	3.572,35	
VALOR TOTAL				

Pesquisa dos códigos CATSER através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

Estão inclusos no presente orçamento todos os custos necessários para execução total do serviço na sede da Subseção Judiciária de Uberlândia.

#### 8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)

N/A.

#### 9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)

31/01/2025.

#### 10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)

30 dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

#### 11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)

O objeto que se pretende adquirir no presente DOD não é passível de contratação por meio de compra compartilhada, frente à especificidade e à peculiaridade do escopo, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

## 12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)

Dispensa de licitação (art. 75, II - Lei 14.133/2021), frente à imprescindibilidade dos equipamentos e à urgência de realização do serviço para eliminar a possibilidade de paralisação e de danos nos equipamentos e, também, em razão do baixo valor da contratação.

## 13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade alto (4)

A não contratação facultará a ocorrência de circunstâncias para a interrupção de processos críticos ou estratégicos para o funcionamento da Subseção;

## 14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)

14.1. Devem ser atendidos os normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se as disposições estabelecidas no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

14.2. Aplicam-se à presente contratação, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

b) [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

c) [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

d) Aplicar, no que couber, as seguintes normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR:

d.1) ABNT NBR 15204- manutenção de sistemas de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alternada;

d.2) ABNT NBR 15204 - estabelece as condições de segurança para instalações elétricas de baixa tensão;

d.3) ABNT NBR 15204 - define os instrumentos, ferramentas e materiais necessários para a execução de procedimentos de manutenção;

14.3. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

## 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação dos serviços de manutenção preventiva objeto do presente DOD poderá causar danos aos ativos de rede e aos equipamentos de informática em uso na Subseção Judiciária de Uberlândia, além de prejuízos financeiros/materiais e a paralização das atividades da Subseção Judiciária.

\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção I**, em 10/12/2024, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/12/2024, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0929016** e o código CRC **0DC6E254**.

---

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG  
0011935-47.2024.4.06.8001

0929016v87